



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

**LEI Nº 1.299/2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel de propriedade Antônio Carlos Alves da Silva, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 788/2023, *conforme documentação descritas no processo* assim discriminado:

**Área de Terras urbanas, medindo 720m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), sendo 24x30m, situada no lugar denominado Centro, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, confrontando-se por seus diversos lados com Avelino Soneguetti e quem mais de direito, frente com a rua Três de Maio e Rua São Francisco**

**Parágrafo único.** A gleba de terras objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a construção de novo abrigo Municipal de Sooretama.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar dotação orçamentária, se necessário, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos onze dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO